





# **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

# **PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

# **EDIÇÃO № 1421 - 28 DE JUNHO DE 2024**

# **PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA** 

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES** 

Augusto Márcio Ramos de Souza Jean Carlos Bastos Cardoso Josinei de Souza Lopes Marlon Pereira da Rocha Alexandre Medeiros do Nascimento

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes



# DECRETOS

#### DECRETO N° 2685 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.680/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.013.066,66 (Quatro milhões treze mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), repasse autorizado conforme portaria nº 2801 de 28 de Dezembro de 2023, referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, transferido em parcela única, distribuído conforme discriminado abaixo:

#### **SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013	326	33.90.39 1.600.20		4.013.066,66
				TOTAL	4.013.066,66

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de junho de 2024.

#### MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

#### PORTARIA GM/MS № 2.801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Municípios no Estado do Rio de Janeiro.

**GUAPIMIRIM** 

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS n.º 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao

cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
Considerando o Oficio s/nº, de 13 de novembro de 2023, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ solicita aumento e incorporação de recursos ao teto financeiro de MAC do referido município, a referida solicitação é endossada pela Resolução CIB/RJ nº 8.053, de 20 de outubro de 2023;

Considerando o Oficio s/nº, de 24 de outubro de 2023, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba/RJ solicita aumento do teto financeiro de MAC do referido município, a referida solicitação é endossada pela Resolução CIB/RJ nº 8.119, de 14 de novembro de 2023;
Considerando o Oficio SMS/GAB nº 147/2023, de 08 de novembro de 2023, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ solicita aumento do teto financeiro de MAC do referido município, a referida solicitação é endossada pela Resolução CIB/RJ nº 389, de 27 de outubro de 2023;

Considerando a documentação apresentada pelos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, constante no NUP - SEI nº 25000.184667/2023-81, resolve:
Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 10.492.608,19 (dez

milhões, quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos), a ser disponibilizado aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

I - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade - MAC ao Município de Tanguá no Estado de Rio de Janeiro, IBGE 330575 a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2023; e

II - R\$ 9.792.608,19 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos), a ser transferido, em parcela única, aos Municípios Guapimirim e Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, aos Fundos Municipais de Saúde do Rio de Janeiro, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

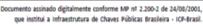
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12º (décima segunda) parcela de 2023.

#### NÍSIA TRINDADE LIMA

#### ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	VALOR
RJ	330185	GUAPIMIRIM	MUNICIPAL	4.013.066,66
RJ	330260	MANGARATIBA	MUNICIPAL	5.779.541,53
TOTAL		9.792.608,19		







#### DECRETO N° 2686 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	66	33.90.92	1.500.99	800,00
02.33	27.812.0013.2.091	743	33.90.39	1.749.00	132.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.661.99	21.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.501.00	50.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	360	31.90.11	2.501.00	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.501.00	10.000,00
02.14	20.606.0033.1.110	464	44.90.52	1.749.00	100.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	357	33.90.30	1.749.00	70.200,00
				TOTAL	434.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### **REDUZ:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003	75	33.90.92	1.500.99	800,00
02.33	27.812.0013.2.091	740	33.90.30	1.749.00	132.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.661.99	21.000,00
02.10	08.122.0024.2.010	373	31.90.13	2.501.00	110.000,00
02.14	20.601.0033.2.061	454	33.90.39	1.749.00	100.000,00
02.03	04.129.0003.2.214	102	33.90.39	1.749.00	70.200,00
	TOTAL				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



#### DECRETO N° 2687 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.26	04.122.0010.2.010	608	31.90.11	1.500.99	500.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	775	31.90.11	1.500.99	160.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	28	31.90.11	2.500.99	150.000,00
02.12	04.122.0040.2.040	426	33.90.39	1.749.00	100.000,00
				TOTAL	910.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.36	04.122.0010.2.010	786	31.90.11	1.500.99	500.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	776 31.90.13 1.500.99		160.000,00	
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.11	2.500.99	150.000,00
02.12	04.122.0040.2.040	425	33.90.30	1.749.00	100.000,00
				TOTAL	910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

### MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

#### DECRETO N° 2688 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 - LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

### SUPLEMENTAÇÃO:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido Categoi		Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.003	901	33.90.36	2.501.00	15.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	438	31.90.11	2.501.00	305.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	439	31.90.13	2.501.00	15.000,00



02.02	04.122.0010.2.010	50	31.90.11	2.501.00	530.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	51	31.90.13	2.501.00	55.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	47	33.90.36	2.501.00	30.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	416	31.90.11	2.501.00	1.200.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	417	31.90.13	2.501.00	100.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	881	31.90.11	2.501.00	330.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	882	31.90.13	2.501.00	36.000,00
02.24	04.122.0010.2.003	905	33.90.36	2.501.00	60.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	900	33.90.36	2.501.00	30.000,00
02.35	04.122.0010.2.003	906	33.90.36	2.501.00	20.000,00
02.51	04.122.0010.2.010	874	31.90.11	2.501.00	180.000,00
02.51	04.122.0010.2.010	875	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.20	04.122.0010.2.003	904	33.90.36	2.501.00	65.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	480	31.90.11	2.501.00	360.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	632	31.90.11	2.501.00	210.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	633	31.90.13	2.501.00	20.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	759	31.90.11	2.501.00	990.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	760	31.90.13	2.501.00	90.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	761	31.90.16	2.501.00	20.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.501.00	430.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	360	31.90.11	2.501.00	560.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	833	31.90.11	2.501.00	180.000,00
02.10	08.122.0024.2.010	372	31.90.11	2.501.00	215.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.501.00	270.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	535	31.90.13	2.501.00	65.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	361	31.90.13	2.501.00	40.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	834	31.90.13	2.501.00	23.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	511	31.90.13	2.501.00	50.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	554	33.90.36	2.501.00	20.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	879	33.90.36	2.501.00	41.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	113	31.90.11	2.501.00	400.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	114	31.90.13	2.501.00	50.000,00
				TOTAL	7.015.000,00

**Art. 2º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

# SUPLEMENTAÇÃO:

	3 -				
Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.24	04.122.0010.2.010	593	31.90.11	2.500.99	230.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	594	31.90.13	2.500.99	15.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	494	31.90.11	2.500.99	680.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	495	31.90.13	2.500.99	70.000.00
02.09	10.302.0058.2.010	318	31.90.16	2.500.99	200.000,00
				TOTAL	1.195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CAN GUAPHIRIM CNPJ: 39.547.5000001-83 Telefone:

Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12 (	lepósito/Resgate	Retirada/Aplicação Sa	ldo Em 31/12/202:
1.501.00	Outr	os Recursos não Vinculados		34.843.017,29	81.577.108,07	91.856.353,46	24.563.771,9
	6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - C/C: 283141-4)	М	14.573,24	110.640,29	125.161,42	52,1
	9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	V	0,00	35.165.000,00	35.165.000,00	0,0
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	М	22.572.257,40	40.748.295,71	39.981.170,65	23.339.382,4
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - C/C: 0001-2)	м	165,445,58	1,459,056,42	1.624.502,00	0,0
	30	CIC 8CO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	М	62.250,47	2.582.511,07	2.621.067,12	23.694,4
	33	ПАÚ РТU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	м	12.026.406,18	1.230.468,50	12.109.410,87	1.147,461,8
	46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - C/C: 40645-7)	V	1.804,10	1.533,17	3.011,29	325,9
	47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CIC: 005-5)	м	64,39	88,72	0,00	153,1
	51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46835-5)	м	215,93	225.564,99	224.743,49	1.037,4
	60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 104,744-2)	м	0,00	2.288,62	2.286,62	0,0
	61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	м	0,00	51,684,58	0,00	51.664,5
2.501.00	Outr	os Recursos não Vinculados		0,00	58.439.671,13	57.588.571,25	851.099,8
	12	CIC BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	м	0,00	34.165.133,24	33.315.994,49	849.138,7
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M	0,00	179.978,91	178.573,80	1,405,1
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	м	0,00	2.221,900,00	2:221.361,98	538,0
	33	ΠΑΰ PTU (AG: 785-6 - C/C: 3900-8)	м	0,00	17.308.494,71	17.308.494,71	0,0
	51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46835-5)	м	0,00	64.164,27	64.146,27	18,0
	60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 104.744-2)	м	0,00	1.500,000,00	1.500.000,00	0,0
	61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M	0,00	3,000,000,00	3,000,000,00	0,0
TOTAL				227,72	140.016.779,20	149.444.924,71	414,6
TOTAL A	PLIC/	ICÃO		34.842.789.57	133,709,083,46	124,280,751,04	25.414.457,1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO GUAPIMIRIM CND; 39 547 5000001-83 Telefone:

Exercício: 2023	

Página: 1

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023					
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit	
Descrição	Empenhos a Pagar (8)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D	
1.501.00	24.576.697,74	39.423.910,76	3.818.666,09	24 220 400 40	
Outros Recursos não Vinculados	187.209,56	0,00	0,00	24.389.488,18	
2.501.00	851.099,88	0,00	13.293.815.21		
Outros Recursos não Vinculados	178.807,22	0,00	0,00	672.292,66	
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50	
TOTAL GERAL	25.427.797,62	39.423.910,76	17.112.481,30	25,772,629,34	
	366.016,78	0,00	0,00	25.112.525,34	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA , FONTE DE RECURSO , DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

.500.99				Saldo Ate STITZ I	epositomesgate	Retirada/Aplicação Sal	Ido EM 31/12/202
	Recursos não Vinculados de Impostos				242.294,450,37	233.582.491,64	25,672,520,9
	4	BRASIL SNA (AG: 942-3 - CIC: 27122-5)	М	149.368,53	2.221.829,59	2.353.936,85	17.261,2
	6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - C/C: 283141-4)	M	1.140,53	840,03	1.895,79	84,7
	9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	V	0,00	0,00	0,00	0,0
	10	C/C BCO BRASIL S/A - FPM (AG: 942-3 - C/C: 70422-9)	M	544,927,65	53,530,668,88	53.906.158,05	169.438,4
	11	C/C BCO BRASIL S/A - ITR (AG: 942-3 - C/C: 76506-3)	M	1.557,41	50.989,35	49.472,25	3.074,5
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	M	11.634.653,59	94.553.091,62	102.110.897,66	4.076.847,5
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	М	740.480,34	5.539.578,01	6.250.801,59	29.256,7
	23	C/C BCO C.E.F. S/A 663-3 - PMG - ORD (AG: 4854 - C/C: 663-3)	М	3.524,68	205,56	0,00	3.730,2
	26	BRADESCO ICMS/PI (AG: 855-9 - CIC: 25417-7)	M	26.913,38	36.239.782,19	36.265.822,71	872,8
	27	BRADESCO PVA (AG: 855-9 - CIC: 25418-5)	M	537,23	9.617.407,82	9.617.696,38	248,6
	30	C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9588-5)	М	173,536,04	19.360.190,27	6.812.236,20	12.721.490,1
	33	ITAÚ PTU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	3.632.877,73	15.094,324,83	15.190.377,31	3.538.825,2
	41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M	16.713,44	0,00	0,00	16.713,4
	45	FOMENTO AQUICULT- PISCICULTURA Nº 854092/17. (AG: 4854 - CIC: 71002-8)	М	23,64	0,00	0,00	23,6
	46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CIC: 40645-7)	V	16.854,79	11.241,35	21.988,71	6.107,4
	47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CIC: 005-5)	M	15.088,30	2.876,29	0,00	17.964,5
	48	BRADESCO SALÁRIO (AG: 00855 - CIC: 0037382-6)	M	0,00	1.001.100,14	1.001.100,14	0,0
	50	COVID-19 (AG: 0942-3 - CIC: 46810-X)	M	0,00	809,29	0,00	809,2
	51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - C/C: 46835-5)	M	2.384,94	0,00	108,00	2.256,9
	61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M	0,00	5.069.515,15	0,00	5.069.515,1
500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	15.050.227,43	14.132.721,04	917.506,3
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	M	0,00	15.018.210,58	14.118.046,49	900.164,0
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - C/C: 0001-2)	М	0,00	5.542,02	5.095,93	446,0
	30	C/C 8CO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9588-5)	М	0,00	23,943,97	7.434,94	16.509,0
	33	ПАЙ РТU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	м	0,00	2,530,88	2.143,68	387,2
TOTAL				195.243,96	257.344.677,80	247.715.212,68	481.732,5
TOTAL AP	PLICA	ÇÃO		16.765.318,26	188.453.239,96	197.796.216,51	26.108.294,8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.5000001-83 Telefone:

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023							
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit			
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D			
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	27.065.119,00 623.676,75	126.510.525,90 -184.015,57	36.164.145,00 393.004,99	26.232.452,83			
2.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	917.506,39 48.259,90	0,00 0,00	11.671.707,96 0,00	869.246,49			
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50			
TOTAL GERAL	27.982.625,39 671.936,65	126.510.525,90 -184.015,57	47.835.852,96 393.004,99	27.812.547,82			

Nome

Thais de M. Miranda de Barros

#### DECRETO N° 2689 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.14	20.606.0033.1.110	464	44.90.52	1.700.99	775.000,00
				TOTAL	775.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.391.0016.1.116	816	44.90.51	1.700.99	775.000,00
	775.000,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

#### MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

# **EXTRATOS**

Cargo

Lotação

# Relação de Demitidos

Demissão

Nome

Antonio Jose Mendes	01/05/2024	Gari	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Catia Manhaes	01/05/2024	Médico Pediatra Plantão 24H	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Raphael Lessa Coelho	01/05/2024	MEDICO UROLOGISTA	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Luiz Fernando Cardozo França	02/05/2024	CONTROLADOR DE ACESSO	SEC.SEG.ORDEM PUBL.DEF.CIVIL
Alessandra Carvalho Nogueira	02/05/2024	PROFESSOR I (CIÊNCIAS)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMEN.
Lo Ruama Evangelista de Oliveira	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMEN.
Juliana Matos Soares	08/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Dannyela da Conceição F. Busato	01/05/2024	ORIENTADORA SOCIAL	PSE - RECURSO ORDINARIO
Fernanda Souza Barbosa Ribeiro	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ESTADUAL
Rony de Paula de Freitas	01/05/2024	MEDICO NEFROLOGISTA	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Carlos Alexandre Rita da Fraga	02/05/2024	Auxiliar Serv. Obras	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ubirajara dos Santos	01/05/2024	Auxiliar Serviços de Obras	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Marcelo da Costa Silva	01/05/2024	Servente	SAUDE
Luziana da Silva Oliveira	08/05/2024	ARTICULADOR DE PROJETOS	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Madelon Maggioni de O. Gomes	01/05/2024	MEDICO PEDIATRA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Zacarias Pedro de F. Neto	01/05/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Ana Paula Linhares da Silva	01/05/2024	Medico Clinico Geral	CENTRO SER FELIZ
Janiele de Andrade Muniz	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Elias Benevides da Silva Junior	01/05/2024	AUX.DE SERV.DE OBRAS	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ronald Nunes da Conceicao	01/05/2024	Auxiliar de Servicos Gera	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Cleber Lucas Dias dos Santos	01/05/2024	AUX.DE SERV GERAIS	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Mariana Lovaglio Rosa	01/05/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Aline Sardow Pereira	01/05/2024	Medico Cirurgiao Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

# Relação de Admitidos - Contratos

Admissão

Cargo

Lotação

EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL

1100	/ turniouu	ou.go	=0taga0
Alex Cesar Ferreira	01/05/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Ana Beatriz de Souza Gomes	06/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Ana Gabrielle Clemente da Silva	01/05/2024	Agente Comunitario de Saúde	ATENÇÃO BASICA
Anna Beatriz Muniz Gonçalves	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Bianca Macedo da Silva	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Brenda Giacometti dos Santos	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Brenda Monteiro da Silva	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Carlos Franklim Jordao	01/05/2024	Agente de Endemias	SAUDE VIGISUS
Cristiana Batista Malagrici	01/05/2024	Médico Pediatra Plantão 24H	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Dara Vitoria de A. Brito Leite	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Emanuelle Medela de A. Mendes	02/05/2024	PROFESSOR I	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAM.
Fabiana Belmont Pinto	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Fabiane Rodrigues de Jesus	03/05/2024	Cuidador	SMASDH - CONSELHO TUTELAR
Fernanda Costa de Melo	03/05/2024	Cuidador	SMASDH - CONSELHO TUTELAR
Jaqueline de Brito Cruz	01/05/2024	Fonoaudiologo	CENTRO SER FELIZ
Jessica Amorim da Silva	01/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Joyce Reze Dottori	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Juliana Leite Alves da Silva	01/05/2024	Enfermeiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Karoline da Costa Romanesco	01/05/2024	MEDICO PEDIATRA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Kaylaine da Silva Dias	02/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Leandro Areias de P. Nogueira	01/05/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Luis Fernando Paes Magalhaes	02/05/2024	Auxiliar de Servicos Gera	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Lusia Barboza de Freitas	03/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Maria Aline Costa da C.Sousa	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Maria Antonia Lima F. B.da Silva	02/05/2024	PROFISSIONAL APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Maria Vitoria Bugallo Toth	01/05/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Mayara Fonseca da Conceiçao	14/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Renato Ferreira Martins	01/05/2024	MEDICO UROLOGISTA	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUD
Rute Nogueira Peixoto Neves	01/05/2024	Tecnico de Enfermagem	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

# **EDITAL**

02/05/2024 PROFESSOR II

# EDITAL N.º 023/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F PAVIMENTAÇÃO	18/06/24	647017-7	R\$ 762.978,00
Brasils/A Sna	24/06 a 28/06	27.122-5	R\$ 86.221,30
Brasils/A fundeb	25/06/24	42854-X	R\$ 352.384,41
C.E.F CUSTEIO	27/06/24	624009-0	R\$ 500.000,00
Brasils/A FPM	28/06/24	70422-9	R\$ 1.345.796,66
BRASILS/A ITR	28/06/24	70506-3	R\$ 25,69
Brasils/A fundeb	28/06/24	42854-X	R\$ 510.178,19
Brasils/A ado-lc	28/06/24	283141-4	R\$ 7.764,87

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino Secretário Municipal de Fazenda Mat. 110027/22



# **AUTORIZAÇÕES**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Processo nº: 3586/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Objeto: Serviço de consultoria especializada para o treinamento de Excelência no Atendimento ao Público.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Contratada: PJ Consultoria e Empreendimentos

CNPJ: 47.550.612/0001-11

Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Prazo de Realização: A realização do serviço acontecerá entre 01/07/2024 e 31/08/2024.

Forma de Pagamento: Conforme o que preconiza o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 81/2022, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

Orçamento: Programa de Trabalho: 04.128.0010.2.143/Elémento de despesa: 33.39.00/Fonte: 1.749.00/Reduzido: 578

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Guapimirim, 26 de Junho de 2024.

Leonardo Guimarães dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Trabatho e Renda

Matrícula: 125164-22

# AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública da empresa para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENÉRGIA ELÉTRICA, por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

CNPJ: 33.050.071/0001-58

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Guapimirim, 27 de junho de 2024.

WALLAGE QULINEL DE PAULA Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

[] @cidadedeguapim/rim • guapimirim.rj.gov.br







BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

www.guapimirim.rj.gov.br

**GUAPIMIRIM**